



EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO - Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização do CONCURSO PÚBLICO- EMPREGO PÚBLICO para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme tabela abaixo, com a execução técnico-administrativa da empresa AOCP – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO MENSAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
AGENTE DE ENDEMIAS – FEMININO (DENGUE)	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE DE ENDEMIAS – MASCULINO (DENGUE)	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE VILA ANTÔNIA	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE JARDIM PLANALTO	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE CONJUNTO JOÃO DE BARRO	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE MARIALVA II	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE VILA BRASIL	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE CENTRAL	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SHENANDOA	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITO SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITO SANTA FÉ	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITO AQUIDABAN	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITO SÃO LUIZ	01	44h	R\$ 465,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.
MÉDICO PSF	CR*	40h	R\$ 6.435,21	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo e registro no respectivo conselho de classe.
MONITOR EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE FÍSICA	01	40h	R\$ 618,77	R\$ 40,00	Conclusão do Ensino Médio e habilidade em trabalhos manuais (artesanato).

Observação para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1 - "Conforme a determinação no Art. 6º da Lei nº 11350 de 05/10/2006, o candidato deverá residir na área da comunidade em que vai atuar, obedecendo a definição da área geográfica estabelecida pela Secretária Municipal de Saúde".

2 - São para preenchimento de vaga em eventual vacância.

3 - CR* Cadastro Reserva.

2. REQUISITOS

2.1 **Requisitos comuns a todos os cargos:** Os candidatos aprovados deverão possuir 18 (dezoito) anos completos na data da admissão, estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e com as obrigações eleitorais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1.1 As inscrições para todos os cargos serão recebidas **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.marialva.pr.gov.br no período das **08h do dia 22/05/2009 até às 24h do dia 02/06/2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br, e www.marialva.pr.gov.br optando por apenas um cargo, no

qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

3.1.2.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, internet banking e/ou nas casas lotéricas.

3.1.2.3 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o Concurso.

3.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia **02/06/2009** poderão ser pagas até o dia **03/06/2009**.

3.1.4 Após o preenchimento de seu formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição colar sua foto 3x4 no campo especificado, anexar cópias da Carteira de Identidade e CPF, e entregar pessoalmente e/ou via Sedex na Prefeitura Municipal de Marialva no endereço Rua Santa Efigênia, nº 680, CEP: 86990-000, Marialva – PR, o prazo para postagem é de **03/06/2009 até 05/06/2009**.

3.1.5 A inscrição só será confirmada, após a quitação do boleto bancário.

3.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Serão recebidas inscrições pessoalmente, para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **22/05/2009 a 02/06/2009**, no horário das **08h às 11h30m e das 13h30m às 17h de segunda a sexta-feira**, munidos de documento de identidade oficial, ao Prédio da Agência do Trabalhador,

situado à Rua Vitória Bornia, nº 29 (próximo ao Almoarifado Municipal).

- 3.2.1.1 Serão recebidas inscrições também na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Santa Efigênia, nº 680, no período de **22/05/2009 a 02/06/2009, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h de segunda-feira a domingo**, munidos de documento de identidade oficial.
- 3.2.1.2 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo o qual receberá todas as informações sobre o Concurso.
- 3.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia **02/06/2009**, poderão ser pagas até o dia **03/06/2009**.
- 3.1.4 O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, colar sua foto 3X4 no campo especificado, anexar cópias da Carteira de Identidade e CPF, e entregar pessoalmente e/ou via Sedex na Prefeitura Municipal de Marialva no endereço Rua Santa Efigênia, nº 680, CEP: 86990-000, Marialva – PR.
- 3.1.5 A inscrição só será confirmada, após a quitação do boleto bancário.

3.3 INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.3.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 3.3.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.3.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.3.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
- 3.3.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 3.3.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso – Emprego Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Marialva - PR.
- 3.3.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do inscrito e apresentação da identidade do procurador.
- 3.3.9 O inscrito por procuração assume a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4. INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Aos portadores de necessidades especiais (PNEs) serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- 4.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este Concurso – Emprego Público.
- 4.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4 Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:
- a) declarar tal intenção no formulário de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas, as opções são: (prova ampliada fonte 24, leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional.
- b) enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos doze meses.
- 4.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá enviar, até o dia 04/06/2009, impreterivelmente, via Sedex com AR (aviso de recebimento), para a Central de Atendimento da AOCPC – Edital Emprego Público Prefeitura Municipal de Marialva (laudo médico), Rua: Néo Alves Martins, 1377 sala 01, Zona 03 - Maringá – PR CEP: 87050-110, cópia simples do RG e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. E justificar o atendimento especial solicitado. O laudo deve estar em letra legível. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.4.2 A AOCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.4.3 Na falta do atestado médico ou não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de Inscrição
- 4.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos endereços eletrônico www.aocpc.com.br, e www.marialva.pr.gov.br, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.
- 4.6 O candidato disporá de 03 (três) dias à partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento de sua inscrição ou necessidade especial através dos endereços eletrônicos www.aocpc.com.br, e www.marialva.pr.gov.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas em Marialva - PR, na data provável de **14/06/2009**, no horário das 08h30min às 11h em local a ser informado através de edital no dia 10/06/2009. As informações referentes a data, horário e local de prova também serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.aocpc.com.br e www.marialva.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Marialva no endereço Rua Santa Efigênia, nº 680, CEP: 86990-000, Marialva – PR.
- 5.1.1 O candidato somente poderá concorrer para um cargo/função.
- 5.1.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo site da AOCPC e da Prefeitura.
- 5.1.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
- b) prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

- c) ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.
- d) prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 5.1.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 5.2.14 do edital.
- 5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.
- 5.2.1 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 5.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 5.2.3 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 5.2.4 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.
- 5.2.5 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 5.2.6 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.2.7 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 5.2.8 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela AOC P.
- 5.2.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 5.2.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 5.2.11 As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas e meia, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 5.2.12 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 5.2.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de provas levando o caderno de questões após o encerramento da prova.
- 5.2.14 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6. PROVAS

- 6.1 Para os cargos de **Agente de Endemias (masculino/feminino) e Agente Comunitário de Saúde (todas as unidades)** a avaliação deste Concurso - Emprego

Público constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

- 6.1.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme tabela 6.1:

TABELA 6.1

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA (ver anexo I)	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português	10	5,00	50,00
Matemática	05	5,00	25,00
Conhecimentos Gerais	05	5,00	25,00
TOTAL			100,00

- 6.1.2 A nota final será aquela obtida na prova escrita objetiva.
- 6.1.3 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
- 6.1.4 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- 6.2 Para os cargos de **Médico PSF** a avaliação deste Concurso – Emprego Público constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).
- 6.2.1 A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme tabela 6.2:

TABELA 6.2

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA (ver anexo I)	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimento Específico	10	4,00	40,00
Português	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
Informática	05	4,00	20,00
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA			100,00

- 6.2.2 A nota final será aquela obtida na prova escrita objetiva. O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na nota final para ser considerado aprovado.
- 6.2.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- 6.3 Para o cargo de **Monitor em Orientação e Mobilidade Física** a avaliação deste Concurso – Emprego Público constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).
- 6.3.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme tabela 6.3:

TABELA 6.3

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA (ver anexo I)	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português	05	5,00	25,00
Matemática	05	5,00	25,00
Informática	05	5,00	25,00
Conhecimentos Gerais	05	5,00	25,00
TOTAL			100,00

- 6.3.2 A nota final será aquela obtida na prova escrita objetiva.
6.3.3 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
6.3.4 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado o candidato que:
a) Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início.
b) For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
c) Não atingir a pontuação mínima para ser aprovado.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 8.1 O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **14/06/2009** a partir das 14h nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.marialva.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Marialva.

9. RESULTADO

- 9.1 A relação com os nomes dos candidatos com suas notas e o boletim de desempenho será publicada na data provável de **16/06/2009**, através de edital. A relação também será disponibilizada no site www.aocp.com.br e www.marialva.pr.gov.br. Também será publicada (caso haja) a relação dos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais.

10. RECURSO

- 10.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à AOCP, no prazo de **17/06/2009 à 19/06/2009**, dos objetos do recurso, assim entendidos:
a) contra questão e gabarito da prova objetiva de múltipla escolha.
b) contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha.
10.2 O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.marialva.pr.gov.br o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento).
10.2.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, não sendo aceitos recursos coletivos.
10.2.2 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
10.2.3 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
10.2.4 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.2.5 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
10.2.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.2.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.
10.2.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 10.2.11 A Banca Examinadora da AOCP empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
10.2.12 A Comissão Especial do Emprego Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e em caso de recursos deferidos o candidato poderá consultar suas respostas nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.marialva.pr.gov.br.

11. VALIDADE

- 11.1 O resultado do Concurso Público – Emprego Público terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Marialva - PR

12. CONVOCAÇÃO

- 12.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
12.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Marialva - PR, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.
12.3 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
12.4 O candidato convocado deverá apresentar:
12.4.1 Fotocópia da Carteira de Identidade.
12.4.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
12.4.3 Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições.
12.4.4 O candidato do Certificado de reservista (se do sexo masculino).
12.4.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente.
12.4.6 Demais documentos que a prefeitura achar necessário, posteriormente informados.
12.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Marialva - PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 12.4.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
13.2 As condições do exercício do cargo dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Por tempo indeterminado.
13.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
13.4 Os casos omissos até a homologação final do concurso – Emprego Público serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso e, após, pelo Prefeito Municipal de Marialva - PR

Marialva, 20 de maio de 2009



Edgar Silvestre
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

PROGRAMAS DAS PROVAS

AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS

Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação gráfica. Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo. Termos essenciais da oração Sentido conotativo e denotativo. Compreensão e interpretação de textos.

MATEMÁTICA

Regra de três simples. Equação com chaves, colchetes e parênteses sem álgebra; dobro; triplo; quádruplo; múltiplos; adição e subtração com casas decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.

MÉDICO PSF

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção à Saúde da Mulher, Atenção à Saúde do Adulto, Atenção à Saúde do Idoso, Atenção em Saúde Mental, Ética Médica, Atenção à Saúde em Doenças Transmissíveis, Ferramentas em Medicina da Família – Medicina Baseada em Evidências, Emergências Clínicas em Saúde Coletiva, Problemas Clínicos Prevalentes na Atenção Básica, Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Processo Saúde Doença.

Evolução das Políticas Públicas de Saúde no Brasil, Municipalização da Saúde, Lei 8080/90 (10 de dezembro de 1990), Lei Orgânica da Saúde nº 8142/90 (26 de dezembro de 1990), NOB 01/03 – Norma Operacional Básica, NOB – SUS 01/96 – Norma Operacional de Assistência a Saúde, NOAS – SUS 01/2000 – Norma Operacional de Assistência à Saúde, Ações de educação em saúde nos grupos prioritários em situações de risco na prática do PSF.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador

de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

MONITOR EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE FÍSICA

PORTUGUÊS

Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos. Noções de Semântica.

MATEMÁTICA

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

A N E X O II

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ENDEMIAS – MASCULINO/FEMININO (DENGUE)

levar informações aos moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos e qual o agente transmissor; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue: orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes Aegypti*; promover reuniões com a comunidade informando sobre as ações de prevenção e controle da dengue.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento relativo a sua área de abrangência, destacando as áreas de maior risco; realizar cadastramento as famílias e atualizar periodicamente esse cadastro; identificar as famílias e indivíduos expostos à situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; orientar as famílias com a finalidade de facilitar o acesso adequado aos serviços de saúde; encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Estar sempre bem informado, e repassar aos demais membros da equipe, sobre a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ



das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar ações e atividades, inerentes ao cargo, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

MÉDICO PSF

Realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita; Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como: de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de

acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

MONITOR EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE FÍSICA

Atendimento aos portadores de transtornos mentais, no tocante às suas necessidades especiais, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social. Desenvolver atividades manuais, dentro das limitações de cada paciente. E atividades que elevem a auto-estima do indivíduo; Ensinar noções de higiene pessoal, cuidados com o local onde mora, organização de atividades de rotina; Realizar todo o trabalho de forma inter e multidisciplinar; Participar, juntamente com a equipe multi-profissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada paciente.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação Edital de Abertura	20/05/09
Início e Término das inscrições	22/05/2009 à 02/06/2009
Início e Término para Pagamento das Inscrições	22/05/2009 à 03/06/2009
Início e término para remessa dos laudos médicos (somente para os portadores de necessidades especiais).	22/05/2009 à 03/06/2009
Lista de inscrições homologadas	05/06/2009
Prazo para Recursos das Inscrições não Homologadas	06/06/2009 a 08/06/2009
Comprovante Definitivo de Inscrição e envio dos Locais de Provas	10/06/2009
Aplicação das provas objetivas	14/06/2009
Divulgação do Gabarito Pré-liminar	14/06/2009 às 14h
Divulgação do Resultado Final Provisório.	16/06/2009
Boletim de Desempenho	16/06/2009
Prazo para interposição dos recursos contra o gabarito e resultado final	17/06/2009 a 19/06/2009
Homologação do Resultado Final	24/06/2009